



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3564/2024:** TORNA PÚBLICO O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO N.º 3.564, DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Andaraí/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 2º da Portaria 119, de 28 de março de 2024, do Ministério da Cultura, publica-se o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura no Município de Andaraí/BA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna Público o Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Andaraí/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, 29 de julho de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal



Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015005
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ANDARAI
CNPJ Ente Recebedor:	13.922.570/0001-80
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANDARAI
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	37.988.630/0001-26
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 121.596,24
Masked Input	121 596.24

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Emílio Carlos Ribeiro Tapioca
Cargo	Seretário de Turismo, Meio Ambiente e Cultura
Telefone	(75) 98124-5191
E-mail	seturma.andarai@gmail.com



Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aconteceu no dia 29/05/24 na sede do espaço Andaraí Social Recreativo (Museu do Divino) de forma presencial, às 08:00 a reunião de escuta da sociedade civil, contando com a participação de agentes culturais e do conselho municipal de cultura, totalizando 24 participantes, onde foram debatidos os pontos de utilização do recurso da PNAB no município, foi feita uma explicação sobre o tema, seguido de abertura do plano de ação aprovado e análise de meta por meta, discutindo os valores adequados à cada uma de acordo com as demandas sociais.

Todas as decisões foram feitas com votação, considerando a maioria simples.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://drive.google.com/drive/folders/19RVLd9EYySZY0HzQ-g4-7X4KG5ePfkKR?usp=sharing>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio a Artes e Cultura	101.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma Espaços Culturais	14.596,24	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Serviços Operacional	6.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O valor correspondente aos 20% do total recebido será ofertado dentro dos chamamentos públicos de premiação e aquisição de bens culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotados bonificações e/ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em todos os chamamentos públicos, conforme item II do artigo 2º da instrução normativa nº 10/2023 para o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

Também, será implementada a política de reserva de vagas, conforme orientação do artigo 6º, respeitando os percentuais de: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

A2AFGM02